



## EDITAL

### **APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO CARRIL**

**Maria Elizete da Costa Jardim**, na qualidade de Diretora Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, convoca todos os proprietários e agricultores beneficiários do Aproveitamento Hidroagrícola do Carril para uma reunião com o principal objetivo de **reativar a Junta de Agricultores da Ribeira da Lousã** que foi formalmente constituída por escritura pública de 31 de dezembro de 1997, e que se encontra inativa por dissolução informal / não funcionamento dos corpos sociais, pretendendo-se agora eleger novos elementos, a fim de retomar a sua atividade.

Os estatutos da JARL, a delimitação da área beneficiada, bem como demais informação sobre o AH do Carril, encontram-se disponíveis, para consulta, no sítio da internet da DRAPLVT (<http://www.draplvt.mamaot.pt/Pages/Homepage.aspx>) em "Desenvolvimento Rural> Aproveitamentos Hidroagrícolas - DRAPLVT".

Assim, para efeito da eleição dos vogais da JARL, em reunião com todos os beneficiários (proprietários e/ou agricultores) a realizar no próximo dia **23 de outubro de 2015 (sexta-feira), pelas 18.00H, na sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar**, os proprietários ou agricultores de prédios/explorações dentro do perímetro hidroagrícola, que pretendam ser vogais da Junta de Agricultores, deverão previamente apresentar a sua lista à DRAPLVT (em carta assinada pelos cinco elementos da lista, com a identificação pessoal - números de BI ou CC, moradas, contactos telefónicos e comprovativos de que são proprietários ou agricultores no perímetro hidroagrícola), para a morada Quinta das Oliveiras, EN 114, 2000-471 Santarém, até ao próximo **dia 9 de outubro próximo, inclusive**.

As listas validadas, isto é, as que cumpram o legalmente estabelecido, serão disponibilizadas, para consulta, no sítio da DRAPLVT no dia 13 de outubro e afixadas através de editais nas sedes das Juntas / Uniões de Freguesia anteriormente referidas.

Para a reunião de dia 23 de outubro, os proprietários deverão fazer-se acompanhar do presente ofício-circular e de documento de identificação pessoal (BI ou CC), cuja apresentação é suficiente para obterem o boletim de voto e validarem a sua presença na reunião.

Os proprietários ou agricultores, que, não tendo recebido ofício desta Direção Regional (por a base de dados poder carecer de atualização), tomarem conhecimento do facto, pelo presente Edital, deverão comparecer nos dois dias que antecedem a reunião (dias 21 e 22), entre as 14h30m e as 19h00m, na sede da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, para comprovarem a sua legitimidade para poderem votar (fazendo-se acompanhar de cópias de BI ou CC e de procurações (se necessário), bem como, de cadernetas prediais e/ou certidões de registo predial, escrituras de compra e venda, de habilitação de herdeiros, de partilhas, de doação, de contratos de arrendamento, de comodato, etc.).

Os técnicos da DRAPLVT, no dia da reunião, estarão disponíveis no local, a partir das 16h00m, para rececionar e/ou fornecer os documentos que habilitarão o beneficiário à votação.



Mais se informa que:

- A DRAPLVT irá apresentar candidaturas à Operação “Melhoria da Eficiência dos Regadios” (PDR2020);
- Os agricultores precários (regantes cujas explorações não se encontram no perímetro hidroagrícola) podem participar na reunião mas não podem votar;
- O exercício do cargo de vogal da Junta de Agricultores não é remunerado;
- O valor das quotas tem como premissa que as receitas devem cobrir as despesas e contribuir para um fundo de maneio/conservação.

Existem três tipos de taxas, duas, que integram as quotas, ligadas à gestão do Aproveitamento Hidroagrícola, e uma terceira que consiste na taxa de utilização dos recursos hídricos (que a Agência Portuguesa do Ambiente – Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA-ARH Tejo e Oeste) cobra à Junta de Agricultores):

- **Taxa de conservação - TC** (valor fixo por hectare, estimado para eventuais reparações da obra e para a sua manutenção em função de dados de estudos, projetos e obra);
- **Taxa de exploração - TE** (valor associado ao m3 de água gasto, variável em função das despesas associadas ao uso da água e da gestão da Junta) e, finalmente,
- **Taxa de utilização dos recursos hídricos - TURH** cuja fórmula de cálculo está fixada pela APA – ARH Tejo e Oeste.

Sem prejuízo de outros valores para a TE, a determinar pela Junta de Agricultores, que é a entidade competente para o fazer, a DRAPLVT estimou os seguintes valores, (de carácter meramente orientativo):

TC – 3,5 €/ 1000 m<sup>2</sup>;

TE – 0,015 €/ m<sup>3</sup>;

TURH – 0,004 €/m<sup>3</sup>

(donde resulta que, por exemplo, para uma área de 1000 m<sup>2</sup>, para a cultura do milho com uma dotação de 5000 m<sup>3</sup>/ha/ano, o valor estimado a pagar anualmente será de aproximadamente: 13 €/ ano. Caso não regue, cultivando ou não, o valor estimado a pagar será 3,5 €/ ano).

- A organização dos regantes em torno de um único contador poderá ser feita através da identificação prévia, pelo cantoneiro, da área e cultura que cada um vai regar (para a qual existe dotação de referência), afetando-se proporcionalmente o consumo final do contador.

Santarém, 29 de setembro de 2015

Elizete Jardim

Diretora Regional